



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1014, 01 DE MARÇO DE 2021.

“MODIFICA VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.708/2018”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o inciso III, do §1º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, serão de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2021, em razão do disposto no inciso III, do §1º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 01 de março de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01/03/2021	
Nome:	Tatiane Cruzel Fereira
Ass.:	Amos Masp.: 995

